

PROJETO DE LEI Nº 5.629/2019

Autoria: Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho

Altera a redação do art. 1.º da Lei 3.728, de 24 de novembro de 2008, que dispõe sobre a apresentação da caderneta de vacinação para matrícula de aluno em creches e na rede municipal de ensino no Município de Taquaritinga.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º O artigo 1º. da Lei 3.728, de 24 de novembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica determinada a apresentação da caderneta de vacinação atualizada para o cadastro, matrícula e rematrícula anual de aluno em creches e escolas da rede municipal de ensino, bem como nas escolas particulares instaladas no município de Taquaritinga.”

Art. 2.º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em

Dr. Eduardo Henrique Moutinho

– Vereador –